

PROJETO DE LEI Nº 100/2019

PODER LEGISLATIVO

**“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO RURAL DE
SÃO MATEUS”.**

O Vereador Antonio Luiz Cardoso, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I do Art. 122 - Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato Rural de São Mateus, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 23, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 27.998.970./0001-84.

Art.2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro (10) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO LUIZ CARDOSO
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 100/2019.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, é com grande satisfação que encaminho para apreciação do plenário o presente Projeto de Lei nº 100/2019, o qual visa declarar de Utilidade Pública o Sindicato Rural de São Mateus, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 23, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 27.998.970./0001-84.

O sindicato, foi constituído e registrado em cartório no dia 07 de março de 1966, para fins de coordenação, desenvolvimento, defesa, proteção e representação legal da categoria econômica dos ramos da agropecuária, inspirando-se na solidariedade social, na livre iniciativa, no direito de propriedade, na economia de mercado e nos interesses do Estado e do país.

Por toda sua contribuição por nossa agricultura e a nossa cidade, nada mais justo a aprovação da matéria, portanto, conto com a colaboração dos demais Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro (10) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO LUIZ CARDOSO

Vereador